HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

Termo de Referência 109/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
109/2026	160239-HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	MAYARA DOS SANTOS ALVIM	05/11/2026 09:57 (v 0.10)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		65362013033/2026-01

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n°65362013033/2026-01)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de alvenaria para atender às demandas de reparos, manutenção e adequação do banheiro do alojamento do contingente do Hospital Militar de Resende, executadas pelo Pelotão de Obras, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	343569	Fio Elétrico Tipo: Flexível , Cor: Preta , Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Anti-Chama , Tensão: 750 V, Seção Nominal: 2,5 MM	2	ROLO 100 Mts	R$ 208,89	R$ 417,78
2	631003	Fio Eletrico Tipo: Isolado/Flexivel , Bitola: 1,50 MM2, Cor: preta , Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc	2	ROLO 100 Mts	R$ 186,70	R$ 373,40
3	334034	Conduite Flexivel / Eletroduto Metalico Flexivel Tipo: Flexível , Material: Pvc , Diâmetro Nominal: 3/4 POL	50	M	R$ 2,50	R$ 125,00
4	398477	Conduite Flexivel / Eletroduto Metalico Flexivel Tipo: Flexível , Características Adicionais: Extrudado Não Propagante De Chama , Material: Fita De Aço Galvanizado , Diâmetro Nominal: 1 POL, Revestimento: Pvc	50	M	R$ 4,00	R$ 200,00
		Passa Fio Material: Pvc Com Alma De Aço , Comprimento: 20 M, Aplicação:				

5	445154	Passagem Cabo/Fio , Tipo: Profissional , Características Adicionais: Ponta Guia Em Pvc E Ponta De Tração Soldada	1	UN	R$ 72,33	R$ 72,33
6	446452	Plafonier Material Corpo: Pvc , Formato: Redondo , Cor: Branca , Características Adicionais: Simples Soquete De Pvc, Base E-27	4	UN	R$ 6,50	R$ 26,00
7	403134	Tomada Modelo: Dupla , Formato Contato: Pino Cilíndrico , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Com Espelho , Normas Técnicas: Nbr14136 E Iec60.884 , Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol , Número Pólos: 2 P + T	10	UN	R$ 9,41	R$ 94,10
8	424918	Interruptor Tipo: Simples , Cor: Branca , Tipo Acionamento: Tecla Simples , Posição Relativa: Embutir , Corrente Nominal: 10 A, Potência Nominal: 250V	4	UN	R$ 8,00	R$ 32,00
9	485225	Conector Elétrico Material: Poliamida , Tipo: Passagem Tipo Sak , Aplicação: Cabo Elétrico 6 Mm2 , Montagem: Sobrepor , Características Adicionais: Conexão Por Parafusos Para Cabos	6	UN	R$ 2,595	R$ 15,54
10	624053	Luminária Tipo: Embutir , Material Corpo: Alumínio , Material Refletor: Alumínio , Formato: Quadrado , Tipo Lâmpada: Led , Cor: Branca , Quantidade Lâmpadas: 2 UN, Características Adicionais: 60 Hz , Dimensões: 60 X 60 CM, Tensão Nominal: Bivolt V, Grau Proteção: Ip20 , Potência Nominal Lâmpada: 50 W, Temperatura De Cor: 6.000	3	UN	R$ 134,00	R$ 402,00
11	374717	Caixa Sifonada Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Formato Grelha: Quadrado , Diâmetro Saída Tubo: 50 MM, Características Adicionais: Conjunto Completo , Diâmetro: 150 MM, Altura: 150 M	3	UN	R$ 28,87	R$ 86,61
12	374304	Parafuso Material: Ferro , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 80 MM, Diâmetro: 1/4 POL, Características Adicionais: Removível, Arruela Plástica, Bucha S10 , Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias.	4	Embalagem 2 Unidade	R$ 16,90	R$ 67,60
13	429926	Válvula Descarga Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado , Bitola: 1/2 POL, Aplicação: Mictório , Tipo: Automática , Tipo Uso: Acionamento Manual	2	UN	R$ 55,47	R$ 110,94
14	626048	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Joelho 90° , Características	15	UN	R$ 9,03	R$ 135,45

		Adicionais 1: Rosca Lr , Normas Técnicas: Nbr 5648 Cl. 15 , Bitola I: 25 Mm X 1/2 POL				
15	344672	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Tê 90° , Aplicação: Instalação Hidráulica , Características Adicionais: Com Rosca. Bitola: 25Mm X 1/2 Pol	15	UN	R$ 1,89	R$ 28,35
16	324635	Braço Chuveiro Material: Alumínio , Comprimento: 40 CM, Bitola: 1/2"	10	UN	R$ 10,55	R$ 105,50
17	340989	Parafuso Material: Latão , Características Adicionais: Com Bucha S8 , Aplicação: Concreto	100	UN	R$ 0,45	R$ 45,00
18	638340	Bucha Fixação Tipo: Com Rebordo (Anel/Aba) , Comprimento: 3 CM, Tamanho: 10 MM, Aplicação: Parede De Concreto	100	UN	R$ 0,99	R$ 99,00
19	613854	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo I: Tê , Aplicação: Vaso Sanitário , Bitola I: 50 X 50 M	10	UN	R$ 9,00	R$ 90,00
20	633307	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Joelho , Aplicação: Instalação Hidráulica E Esgoto , Cor: Branca , Bitola: 100 M	10	UN	R$ 18,70	R$ 187,00
21	486371	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Curva 45° Longa , Aplicação: Instalações Esgoto , Características Adicionais 1: Ponta-Bolsa, Anel Borracha , Normas Técnicas: Nbr 7362/99 , Bitola I: 100 M	10	UN	R$ 50,00	R$ 500,00
22	353504	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Luva Simples , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Esgoto , Bitola: 100 M	10	UN	R$ 9,11	R$ 91,10
23	374302	Parafuso Material: Ferro , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 70 MM, Diâmetro: 7/32 POL, Características Adicionais: Removível, Arruela Plástica, Bucha S8 , Aplicação: Fixação De Louças Sanitária	20	Embalagem 2 Unidade	R$ 20,15	R$ 403,00
24	480616	Anel Vedação Material: Borracha Sintética , Diâmetro Interno: 80 MM, Características Adicionais: Diâmetro Externo: 120 Mm, Aplicação:Vaso Sanitario	10	UN	R$ 10,60	R$ 106,00
25	299632	Registro Pressão Material: Metal , Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Manual , Aplicação: Material Hidráulico	5	UN	R$ 45,50	R$ 227,50
26	399103	Canopla Modelo: C 50 , Bitola: 1/2, 3/4, 1 POL, Aplicação: Acabamento Registro Deca , Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado	5	UN	R$ 33,97	R$ 169,85
27	627275	Registro Gaveta Bitola: 3/4 POL, Material: Latão	2	UN	R$ 40,62	R$ 81,24

28	315344	Canopla Modelo: C 40 , Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Acabamento Registro Deca , Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado	4	UN	R$ 19,46	R$ 77,84
29	242398	Bucha Instalação Predial Água Fria Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro Nominal: 50 X 25 MM, Tipo: Redução Longa , Tipo Extremidades: Bolsa Soldável	5	UN	R$ 2,95	R$ 14,75
30	265131	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Curva 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Marrom , Bitola: 50 Mm	10	UN	R$ 13,64	R$ 136,40
31	613557	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Diâmetro Externo: 50 MM, Caracteristica 2: Diâmetro Saída: 50mm.	10	UN	R$ 20,22	R$ 202,20
32	346656	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Cotovelo 90° , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Marrom , Bitola: 25 M	30	UN	R$ 1,21	R$ 36,30
33	264979	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Marrom , Bitola: 25 M	20	UN	R$ 1,26	R$ 25,20
34	270388	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto , Cor: Marrom	20	UN	R$ 2,90	R$ 58,00
35	374302	Parafuso Material: Ferro , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 70 MM, Diâmetro: 7/32 POL, Características Adicionais: Removível, Arruela Plástica, Bucha S8 , Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias	2	Embalagem 2 Unidade	R$ 20,15	R$ 40,30
36	452783	Torneira Material Corpo: Aço Inoxidável , Tipo: De Parede , Diâmetro: 1/2 POL, Caracteristicas Adicionais: Com 22cm De Comprimento	1	UN	R$ 63,92	R$ 63,92
37	255681	Tanque Lavar Roupa Material: Louça , Cor: Branca , Comprimento: 535 MM, Largura: 485 MM, Altura: 310 MM, Características Adicionais: Com Coluna	1	UN	R$ 699,00	R$ 699,00
38	627148	Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Bica Alta , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Caracteristicas Adicionais: Bica Móvel Giratória , Aplicação: Mesa	2	UN	R$ 99,60	R$ 199,20

39	266924	Adesivo Conexão Hidráulica Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação , Características Adicionais: Com Pincel Aplicador , Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Frasco	6	UN	R$ 19,00	R$ 114,00
40	216505	Anel Borracha Material: Borracha , Diâmetro Nominal: 100 MM, Diâmetro Externo: 124 MM, Peso: 17 G, Normas Técnicas: Nbr 7.362 , Aplicação: Esgoto - Saneamento	20	UN	R$ 2,70	R$ 54,00
41	216492	Anel Borracha Material: Borracha , Diâmetro Nominal: 50 MM, Diâmetro Externo: Não Aplicável MM, Peso: 7 G, Normas Técnicas: Nbr 5.688 , Aplicação: Esgoto Predial Reforçado	20	UN	R$ 1,40	R$ 28,00
42	631970	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Adaptador Curto , Bitola Lado Soldável: 25 POL, Características Adicionais 1: Bitola Lado Rocável: 3/4 Pol	20	UN	R$ 0,60	R$ 12,00
43	358239	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Aplicação: Instalação Hidráulica , Cor: Azul , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Bitola I: 20 Mm X 3/4 POL	10	UN	R$ 6,00	R$ 60,00
44	483893	Conjunto Obturador Caixa Descarga Componentes: Botão De Acionamento, Torres: De Saída E De Entrad , Outros Componentes: Bolsa De Vedação E Conjunto De Fixação , Aplicação: Caixa De Descarga Acoplada Padrao Universal	10	UN	R$ 119,00	R$ 1.190,00
45	615103	Fita Veda Rosca Material: Ptfe , Comprimento: 50 M, Largura: 18 M	30	Rolo 50 Metro	R$ 14,90	R$ 447,00
46	295004	Válvula Material: Latão , Tratamento Superficial: Cromada , Tipo: Completa , Bitola: 7/8 POL, Aplicação: Cuba Laboratório	2	UN	R$ 22,00	R$ 66,00
47	295004	Válvula Material: Latão , Tratamento Superficial: Cromada , Tipo: Completa , Bitola: 1" 1/4 POL, Aplicação: Cuba Laboratório/ tanque	1	UN	R$ 35,30	R$ 35,30
48	407375	Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 50 MM, Tipo: Soldável , Aplicação: Tubulação De Água , Normas Técnicas: Abnt Eb-892	5	Tubo 6 Metro	R$ 74,93	R$ 374,65
49	627254	Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Soldável	10	Tubo 6 Metro	R$ 21,53	R$ 215,30
50	627255	Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 100 MM, Aplicação: Esgoto	10	Tubo 6 Metro	R$ 89,90	R$ 899,00

51	265266	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 40 MM, Tipo: Classe A , Aplicação: Esgoto	10	Tubo 6 Metro	R$ 37,54	R$ 375,40
52	628534	Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 50 MM, Aplicação: Esgoto	10	Tubo 6 Metro	R$ 61,99	R$ 619,90
53	401883	Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp I-32	50	Saco 50 Quilograma	R$ 45,90	R$ 2.295,00
54	633503	Arame Material: Aço Carbono , Tratamento Superficial: Recozido , Bitola: 18 BWG, Diâmetro: 1,20 M	5	Kg	R$ 16,33	R$ 81,65
55	279832	Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 20 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 10 CM, Quantidade Furos: 6 UN, Cor: Vermelha , Aplicação: Construção Civil	1.000	UN	R$ 1,60	R$ 1.600,00
56	454850	Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Fita , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Largura: 90 CM, Características Adicionais: Manta Impermeabilização Aluminizada	5	Rolo 10 Metro	R$ 158,00	R$ 790,00
VALOR TOTAL					**R$ 15.080,63**	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é condicionado a entrega do material, ficando vinculada a garantia legal de materiais para emprego.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. *Em caso de divergência entre as descrições contidas na relação de itens gerada e divulgada pelo Portal de Compras e as contidas no item 1.1 do Termo de Referência, prevalecem as desse último, em observação ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório previsto no Caput do Art. 5º da Lei 14133/2021.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2026**, conforme consta das informações básicas no ETP referente a esta aquisição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os materiais fornecidos deverão atender aos critérios de qualidade, alta durabilidade e desempenho regulamentados pelas normas da ABNT e, quando aplicável, possuir certificação compulsória do Inmetro, contribuindo para o aumento da vida útil das instalações e redução do consumo de recursos naturais.

4.1.2. O fornecedor deverá entregar os bens acondicionados em embalagens que utilizem, sempre que disponível no mercado, materiais recicláveis, reutilizáveis ou de fácil destinação ambientalmente adequada, visando à redução da geração de resíduos sólidos no ato do recebimento pelo hospital.

4.1.3. A contratada deverá assegurar que as atividades de transporte, manuseio e descarga dos materiais até o almoxarifado designado ocorram de forma a mitigar desperdícios por quebra ou avarias, em estrita observância à legislação ambiental e de segurança logística vigente.

4.1.4. Os materiais de construção e insumos elétricos ou hidráulicos de prateleira deverão ser fornecidos em sua composição comercial original, priorizando-se produtos que não utilizem substâncias perigosas ou tóxicas acima dos limites permitidos pelas normas ambientais e de saúde aplicáveis.

4.2. REQUISITOS MÍNIMOS

4.2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de alvenaria para atender às demandas de reparos, manutenção preventiva e corretiva, e adequação do alojamento do contingente do Hospital Militar de Resende.

4.2.2. Os materiais fornecidos devem suprir integralmente as necessidades operacionais da administração, assegurando a continuidade das atividades hospitalares com máxima segurança, eficiência e qualidade.

4.2.3. Todos os itens entregues devem ser estritamente compatíveis com as finalidades de uso previstas, observando elevados padrões de qualidade, resistência mecânica, durabilidade e desempenho.

4.2.4. Os produtos deverão ser, obrigatoriamente, **novos, de primeiro uso e de primeira qualidade**, estando livres de defeitos, avarias, deformações, oxidações ou quaisquer irregularidades que comprometam sua aplicação ou vida útil.

4.2.5. Os materiais devem apresentar especificações e características técnicas adequadas às exigências de manutenção predial e intervenções em ambiente hospitalar, considerando as peculiaridades de assepsia e tráfego do local.

4.2.6. Todos os itens devem estar em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes regulamentadas pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**, bem como com as demais exigências legais de segurança e desempenho.

4.2.7. Quando exigido pela legislação ou norma específica, os produtos deverão ostentar o selo de identificação da conformidade do Inmetro ou de organismo de certificação acreditado, sendo admitida comprovação equivalente na forma da lei.

4.2.8. As embalagens e os produtos devem conter identificação clara do fabricante, especificações técnicas em língua portuguesa, lote, composição, dimensões, capacidades e demais dados necessários à sua correta e segura aplicação.

4.2.9. Qualquer substituição de marca ou modelo de item adjudicado só será permitida em caráter excepcional, mediante prévia e expressa autorização da Administração, desde que o produto substituto seja comprovadamente equivalente ou superior em qualidade, sem qualquer ônus financeiro adicional para o hospital.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. A presente contratação, será realizada exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da **Nota de empenho** em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço: Rodovia Presidente Dutra, KM 312, s/n, dentro da Academia Militar das Agulhas Negras, Resende-RJ, CEP: 27534-970, em dias úteis, de segunda a quinta-feira, no horário de 07h00 às 18h00, e às sextas-feiras, no horário de 07h00 às 13h00.

5.3.1. A contratação ficará condicionada ao atendimento integral das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, de modo que a empresa vencedora do certame somente será adjudicada e contratada caso atenda os requisitos exigidos.

5.3.2. O descumprimento dessa exigência, seja pela oferta parcial do objeto, acarretará a desclassificação da licitante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante durante a vigência da garantia.

5.6. Os materiais ou itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos materiais originalmente aplicados.

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10**(**dez**) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar material correspondente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos durante a execução dos reparos.

5.10. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou documento equivalente (nota de empenho) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo ***demandante da presente aquisição.***

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. der causa à inexecução total do contrato;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **2** (**dois** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30**(**trinta**) dias.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10* (*dez*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10(dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10(dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.26. Não se aplica

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito

público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO.*

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços
9.3. Valores unitários: conforme tabela constante no item 01 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica
9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista
9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.22. Todas certidões acima poderão ser verificadas de forma On line pelo SICAF, TCU e Cadn.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Não se aplica

Qualificação Técnica

9.24. Não se aplica

Disposições gerais sobre habilitação

9.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 15.080,63(quinze mil, oitenta reais e sessenta e três centavos)** conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1 deste TR.**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001/167239;

II) Fonte de recursos: 1050000000

III) Programa de trabalho: 215842

IV) Natureza de despesa: 339030; e

V) Plano interno: D8SAFUNADOM.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Resende, RJ, 29 de outubro de 2026.

FABIO GONCALVES FELIX DA COSTA- MJ

Chefe da equipe

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 02 (dois)* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (*Nota de Empenho)*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que o referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas *no Aviso de Dispensa Eletrônica,* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. ***O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.***

3. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada* ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na

legislação;
4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
5.9.3. Indenizações e multas.
5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Resende, RJ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIO GONCALVES FELIX DA COSTA
Data: 05/11/2026 10:53:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIO GONCALVES FELIX DA COSTA

Chefe da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAURICIO MITROFF MATIAS
Data: 05/11/2026 10:15:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAURICIO MITROFF MATIAS

Integrante Técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAYARA DOS SANTOS ALVIM
Data: 05/11/2026 11:00:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAYARA DOS SANTOS ALVIM

Integrante Administrativo